



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 04/2022.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o valor da subvenção Prestada a Associação Pró Desenvolvimento Comunitário das Vertentes - ASDEC, entidade mantenedora da Rádio Comunitária de Vertentes-PE, VERTENTES FM e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI:

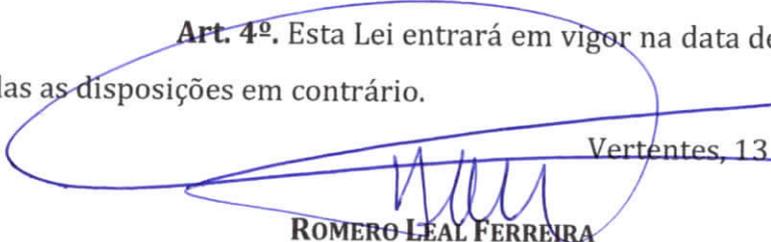
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor da subvenção a *Associação Pró Desenvolvimento Comunitário das Vertentes - ASDEC* para o valor de *RS:1500,00 (um mil e quinhentos reais)* por mês.

Art. 2º. De modo a manter uma atualização no valor da subvenção prestada, fica autorizado a atualização anual através de Decreto Municipal, observando-se justificadamente e utilizando-se de índices oficiais, para tanto.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vertentes, 13 de Abril de 2022.


ROMERO LEAL FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE



Calculadora do cidadão

Acesso público
13/04/2022 - 10:54

Início Calculadora do cidadão Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	10/2003
Data final	03/2022
Valor nominal	R\$ 700,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	4,00313660
Valor percentual correspondente	300,313660 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.802,20 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 04/2022

Vertentes, 13 de Abril de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Venho respeitosamente à presença de Vossas Excelências apresentar o Projeto de Lei em anexo que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o valor da subvenção Prestada a Associação Pró Desenvolvimento Comunitário das Vertentes - ASDEC, entidade mantenedora da Rádio Comunitária de Vertentes-PE, VERTENTES FM e dá outras providências.”*

É de conhecimento público a serventia de uma rádio em uma comunidade, sabendo-se que a mesma depende para seu funcionamento de custeio, porém por se tratar de uma rádio não comercial funciona com ajuda de parceiros e patrocinadores, através de apoio cultural.

O Município de Vertentes-PE através de Lei Municipal n.º 693/2003 de 13 de outubro de 2003, presta uma subvenção no valor de R\$:700,00 (setecentos reais) por mês, e se utiliza da emissora mantida pela ASDEC, para fins publicitários periodicamente, prestando o serviço informativo em atendimento ao princípio da publicidade dos atos públicos.

Passados quase vinte anos o valor permanece o mesmo e precisa de reajuste de modo a oportunizar o funcionamento regular da Associação mantenedora da Rádio Vertentes FM, sabe-se que o valor a ser subvencionado não atinge a atualização monetária regular, consoante planilha de atualização anexa, porém é o que se dispõe no momento, diante das contenções que a municipalidade deve fazer para manter seu equilíbrio econômico e fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

É de se destacar o trabalho sócio educativo, informativo e religioso e cultural de uma associação que presta serviços afins, logo entendo justificada o aumento na subvenção que se presta.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas é que encaminhamos a presente propositura, esperando seja a mesma apreciada e aprovado na íntegra.

Respeitosamente,



ROMERO LEAL FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE